CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1602/2008.

Súmula:- **Revoga a Lei Municipal nº 655/1996, de 27.11.1996.**

AUTOR:- JOÃO DE LARA VIEIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 655/1996, de 27 de novembro de 1996, que Dispõe sobre a politica de desenvolvimento Industrial do Municipio e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 053/2009/DAB*

Sarandi, 26 de fevereiro de 2009.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou no dia 22 de dezembro de 2008, a Lei Municipal nº 1602/2008, de Autoria do edil JOÃO DE LARA VIEIRA, o qual REVOGA a Lei Municipal nº 655/1996, de 27.11.1996, cuja mesma, foi encaminhada através do ofício nº 621/2008/DAB*, de 22 de dezembro de 2008, para fins de Sanção e Publicação, onde até o presente momento, a mesma, não foi Sancionada, Publicada ou Vetada, sendo que o prazo final para o pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal é dia 10 de março de 2009, onde encaminhamos cópia da mesma.

Respeitosamente,

Cilas Souza Morais,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Milton Aparecido Martini,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

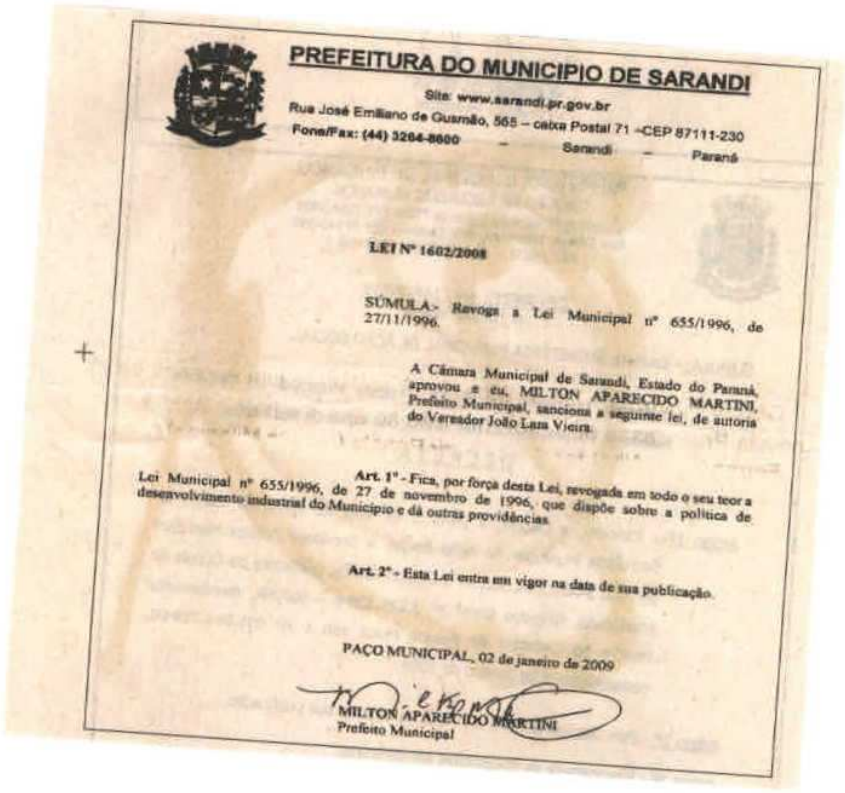
EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM

EXPEDIENTE SIDS
EM 25 FEV 2009

Gislaine
27/02/09

L E I Nº 1602/2008 – De Autoria do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA.**

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 655/1996, de 27.11.1996.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guzmão, 565 – caixa Postal 71 -CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

LEI Nº 1602/2008

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 655/1996, de 27/11/1996.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei, de autoria do Vereador João Lara Vieira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 655/1996, de 27 de novembro de 1996, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 22.12.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Sancionada em 02.01.2009, Publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de abril de 2009. Edição nº 5.608 – DOMINGO-